

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN ES		
Un. Adm. Envolvidas:	Gerência de Educação no Trânsito – GEDUT / Gerência de Fiscalização de Trânsito - GEFIT		
Responsáveis:	Teresa Cristina Maté Calvo / Jederson Carvalho Lobato		
Data de Elab./ Atual.	30/05/2025	Versão:	4

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, em cumprimento às regras e aos critérios para contratação deste tipo de empreitada, apresenta-se para avaliação o presente projeto que trata da contratação, por inexigibilidade de licitação ao próprio órgão, que almeja participar da “Feira dos Municípios do Espírito Santo 2025”. Sendo um projeto de grande relevância para a população capixaba e a todo o Estado do Espírito Santo. Trabalho conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 2º, inciso X e art. 5º, inciso XX.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

As ações educativas focadas na educação de trânsito se dão baseadas no processo contínuo de conscientização e aprendizado. Com uso de boas práticas é possível preservar vidas, evitando acidentes fatais, para isso, as pessoas precisam saber da responsabilidade de cada um, conhecer as normas, as boas condutas, os deveres.

Os índices de acidentes de trânsito apontados pelo Observatório de Trânsito do Espírito Santo apresentam um aumento de 1,01% no número de óbitos ocorridos no período de janeiro a abril de 2024 comparado com o mesmo período de 2025. Estes números, que são do primeiro quadrimestre, nos fazem acreditar que conscientizar as pessoas sobre a importância de evitar fatores de risco é sempre fundamental, não somente com ações punitivas (multas), mas através das ações mais concretas e pedagógicas.

Os atuais números apontam para a necessidade célere de expansão de ações educativas, uma vez que os efeitos das ações de educação do trânsito são duradouros e perenes, formam cidadãos mais conscientes, humanizados e engajados nas questões relativas ao trânsito.



A celeridade citada acima é reforçada pela existência da Lei Federal nº 13.614/2018 que criou o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATTRANS), acrescentando o artigo 326-A ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e que propõe propôs um novo desafio para a gestão de trânsito no Brasil e para os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), a redução de no mínimo à metade o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupo de habitantes em um prazo de dez anos. Uma das ações previstas no PNATTRANS trata da promoção de ações de educação para o trânsito de forma abrangente para toda a população capixaba abordando a educação em todas as dimensões do cidadão do trânsito.

É pela Educação e Fiscalização de trânsito que podemos contribuir para um trânsito mais seguro. Assim, reunir em um evento único, principais representantes dos 78 (setenta e oito) municípios do Espírito Santo através de micro e pequenos empreendedores, aproximadamente 300 (trezentas) empresas que; potencialmente atrairão um público de mais de 80.000 (oitenta mil) pessoas e mais de 100 (cem) escolas, é uma oportunidade diferenciada e especial para divulgar a importância da segurança no trânsito e sensibilizar as pessoas para tenham atitudes conscientes no que se refere à salvar vidas e reduzir sinistros no âmbito do trânsito.

Assim, a Gerência de Educação de Trânsito – GEDUT e a Gerência de Fiscalização de Trânsito – GEFIT, entendem que a “Feira dos Municípios do Espírito Santo 2025” é capaz de alcançar um grande número de cidadãos, sendo interesse da Administração Pública participar do maior número de eventos possíveis visando a divulgação da educação para trânsito. É uma excelente oportunidade de abordagem educativa sobre trânsito seguro, considerando que os visitantes são ao menos pedestres, que já tem noções de trânsito seguro. Dessa forma, as atividades lúdicas propostas por esta gerência, impactam nas diferentes dimensões de atores no trânsito, ou seja nos ciclistas, motociclistas e motoristas. Além disso, colabora com as iniciativas previstas no PNATTRANS que aponta a importância da promoção da educação para o trânsito de forma abrangente para toda a população capixaba, abordando a educação em todas as dimensões do cidadão do trânsito. As atividades desenvolvidas na “Feira dos Municípios do Espírito Santo 2025” serão voltadas para



o exercício da cidadania, mobilidade e segurança no trânsito, gerando assim benefício da sociedade com maiores esclarecimentos sobre trânsito seguro, uma vez que a presença do DETRAN|ES, pela GEDUT e pela GEFIT, pode levar a atingir os objetivos.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

Ações de alto impacto social voltadas para Segurança no Trânsito estão previstas no Planejamento Estratégico do Governo 2023-2026 e alinhadas ao Eixo 1 “mais qualidade de vida aos capixabas”, na temática Segurança Pública e Justiça, cujo desafio é “reduzir o número de acidentes de trânsito, as vítimas fatais e a gravidade dos ferimentos”.

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico no que diz respeito ao desenvolvimento de campanhas e ações educativas no trânsito para a redução de sinistros, voltadas para a conscientização e mudança de comportamento, de modo que o trânsito se torne mais seguro para todos. A pretensão de início se dará em setembro de 2025.

Contratação está prevista no plano de contratação anual do Detran de 2025, conforme o nº 2024-FBVN3T da DAFGP.

3. Requisitos da Contratação

A contratada deve:

- Desenvolver atividades que aumentem a visibilidade do DETRAN|ES com suas ações voltadas ao trânsito;
- Garantir espaço de no mínimo 48 m² para apresentação e divulgação dos serviços educacionais da GEDUT e GEFIT e uma área de 100m² para sensibilização de pessoas nas ações voltadas para Educação e Fiscalização para um trânsito seguro;
- Otimizar em um só evento a representação de órgãos municipais e instituições privadas no que diz respeito ao trânsito;



- Desenvolver e executar toda a mídia offline como spots em TV, rádio, painel eletrônico, jornal, outdoor e outros;
- Desenvolver e executar toda a mídia online como sites de notícias e do evento, redes sociais, convite digital e outros;
- Desenvolver, executar e ofertar ao DETRAN|ES montagem do estande, comunicação visual do estande, crachás e coffe-break para os participantes da exposição.

A “Feira dos Municípios do Espírito Santo 2025” ocorrerá no período de no período de 03 a 06 de julho de 2025, no Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão – Pavilhão de Carapina, conforme dados abaixo:

Horários: O evento será realizado conforme os horários definidos pela organização a saber:

- 03/07 das 14h às 22h
- 04/07 das 14h às 22h
- 05/07 das 10h às 22h
- 06/07 das 10h às 18h

Público-alvo: População capixaba em geral, principalmente dos municípios da região da Grande Vitória;

Entrada: gratuita.

Expectativa de público: 80.000 (oitenta mil) pessoas nos 04 (quatro) dias de evento

Demais regras, obrigações e especificações serão detalhadas no Termo de Referência, devendo seguir também o estabelecido na minuta de contrato padrão da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES, com os devidos ajustes.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

São 3 cotas disponíveis:

- Bronze: R\$ 200.000 (duzentos mil reais)
- Prata: R\$ 300.000 (trezentos mil reais)
- Ouro: R\$ 500.000 (quinhentos mil reais)

COTAS DE PATROCÍNIO

CONTRAPARTIDAS

**COTA
OURO**

OFF LINE	TV	X
	Rádio	X
	Jornal	X
	Outdoor	X
	Painel Eletrônico	X
	Folder Programação	X
	Cartazes	X
ON LINE	Redes Sociais	X
	Site do Evento	X
	Convite Digital	X
EVENTO	Direito de fala na Abertura do Evento	X
	Comunicação Visual	X
	Crachá Expositor	X
	Camisa Produção	X
	Menção pelo Locutor	X
	Blimp ou outra peça de Comunicação*	X
	Realização de Ações Promocionais*	X
	Espaço para exposição (Estande)**	48 m ²

VALORES DE ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO

FEIRA DOS MUNICÍPIOS
CAPITULO SANTO

Para os expositores que desejarem adquirir um estande próprio dentro da Feira dos Municípios, existe a possibilidade de adquirir um espaço de exposição:

ÁREA LIVRE: R\$ 950,00 / m²

Projeto por conta do cliente, sujeito à aprovação.

Valor para 100m²: R\$ 95.000,00 / m²

O DETRAN|ES optou-se por aderir a cota ouro (48m²) visto a possibilidade de dar maior visibilidade as suas ações dentro da feira. Ademais a metragem estabelecida para as demais cotas não são suficiente para o desenvolvimento de todas as atividades pretendidas, sendo necessárias uma área adicional de 100m² neste ano



para atividades de sensibilização mais interativas com o público, integrando Educação com Fiscalização.

Após a experiência de participação da FEMUNES em 2024, no período de 06/06/2024 a 09/06/2024 no Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão – Pavilhão de Carapina, no município de Serra, com a aquisição de uma cota ouro de patrocínio para realização de ações educativas, avalia-se que em 2025, novamente pode-se estimar **uma cota ouro e uma área adicional de 100 m²**, atenderá o desenvolvimento das atividades de caráter educativo realizadas no período citado.

Em 2024, o DETRAN|ES (patrocinador) desenvolveu as atividades em um estande de 48 m². Durante todo o evento a equipe recebeu os visitantes no stand, realizando atividades que traziam sensibilização e vivências reais do trânsito. Tanto crianças como adultos participaram das ações.

Foram realizados circuitos com óculos que simulam embriaguez, drogas e sonolência na condução do veículo. Os participantes puderam vivenciar essas reações e perceber a gravidade da conduta irresponsável da mistura bebida x direção e a sonolência sendo como principais causadores de acidentes no trânsito. Também foi realizado a vivência de simulação de impacto. Para as criancinhas, foi trabalhado atividades de fantoche e pinturas de desenhos, além de vídeos infantis com o tema.

Na oportunidade também foi apresentado aos representantes de municípios, empresas, entidades, outros órgãos e a sociedade em geral o catálogo de serviços que a Gerência de Educação de Trânsito disponibiliza para toda a sociedade capixaba. Foram realizadas visitas aos estandes dos municípios para a apresentação do catálogo e também firmar possíveis parcerias. Dessa forma, durante a feira conseguimos apresentar a 53 (cinquenta e três) municípios do Estado.

Durante todo o evento foi sensibilizado aproximadamente um total de 6.000 (seis mil) pessoas.

A Feira dos Municípios foi uma oportunidade imperdível para conhecer e celebrar a cultura do Espírito Santo. O evento agradou todas as idades com sua programação cultural diversificada e atrações emocionantes. Foi a maior oportunidade de conhecer



todo o Espírito Santo em um único lugar e o DETRAN|ES esteve presente abordando um tema de enorme relevância para a sociedade.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de uma prestação de serviços por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há somente uma proponente para a realização da Feira de Municípios, no caso a Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos (Espírito Santo Convention & Visitors Bureau).

Ainda, segundo artigo 74, §1º da Lei nº 14.133/2021:

Art.74 [...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Necessário também, em relação a comprovação do preço, deve-se observar o artigo 23, §4º da nº 14.133/2021:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme o Plano Comercial da Feira de Municípios de 2025 desenvolvida pela Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos, estima-se a aquisição de **uma cota ouro**



e uma área adicional de 100 m² no valor total de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

7. Descrição da Solução

Para essa contratação a solução encontrada foi a opção pela Inexigibilidade de Licitação, com conformidade base no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de um serviço prestado por fornecedor interessado em divulgar seu serviço voltado à população.

A Feira de Municípios é organizada pela Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos (Espírito Santo Convention & Visitors Bureau), atualmente com 27 anos de existência e captação e apoio de mais de 930 eventos regionais. Conta com a participação de órgãos públicos e empreendedores de todo o estado divulgando produtos, serviços e artesanato locais e típicos de suas regiões. Para o ano de 2025, a proposta apresentada pela Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos, para a participação do DETRAN/ES na “Feira dos Municípios do Espírito Santo 2025”, que será realizada de 03 a 06 de julho de 2025, no Pavilhão de Carapina é a oportunidade de se desenvolver ações educativas, assim como apresentar os serviços oferecidos e trabalhados pela Escola Pública de Trânsito, durante a feira.

Na oportunidade, serão realizadas abordagens educativas de trânsito, demonstrações dos equipamentos de segurança e medidores de alcoolemia (etilômetros), com a participação de toda a equipe de Educação para o Trânsito somada à equipe da Gerência de Fiscalização de Trânsito, durante a realização da feira.

A Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos (Espírito Santo Convention & Visitors Bureau) não tem fins lucrativos e com atuação expressiva na sociedade capixaba, a ponto de dar legitimidade em discussões de propostas políticas regionais de turismo e demais espectros além de influenciar em investimentos de interesse social e da administração pública.



8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

A solução não será parcelada. Não faz sentido estabelecer mais de um contrato, haja vista que a Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos (Espírito Santo Convention & Visitors Bureau) atenderá as necessidades de participação do DETRAN|ES.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a participação do DETRAN|ES na “Feira dos Municípios do Espírito Santo 2025” espera-se como resultados:

- Atender ao interesse público, no que se refere às focadas na Educação e Fiscalização de Trânsito;
- Sensibilizar e educar os cidadãos no que compete as leis, normas e respeito no trânsito;
- Contribuir para a melhoria da imagem do DETRAN/ES, como entidade educativa e não somente punitiva;
- Apresentar e divulgar o catálogo de ações, atividades e cursos das Gerências de Educação e Fiscalização de Trânsito;
- Intensificar, fortalecer e consolidar ações educativas para trânsito seguro junto à órgãos públicos e instituições privadas.

De tal forma, diante das considerações acima, inferimos ser imprescindível a participação do DETRAN|ES, pelas Gerências de Educação e Fiscalização de Trânsito na “Feira dos Municípios do Espírito Santo 2025”.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

O DETRAN|ES deverá promover ações necessárias para o cumprimento do contrato por parte da contratante. A título de exemplo, podemos citar:

- Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização da entrega do serviço contratado;



- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes não se aplica na presente licitação.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, utilizando-se de medidas tais quais:

- Descarte adequado de lixo;
- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo;
- Utilizar majoritariamente produtos inofensivos a saúde humana, salvo inexistência de produtos com tal padronização;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Preferir equipamentos de menor produção de ruído;
- Não descartar produtos químicos em local inadequado.



13. Posicionamento Conclusivo

Por fim, verifica-se que a contratação é necessária e viável, considerando a missão institucional do DETRAN|ES e sua obrigação legal com a educação e fiscalização do trânsito.

TERESA CRISTINA MATE CALVO

Gerente de Educação de Trânsito GEDUT/DETRAN/GOVES

Jederson Carvalho Lobato

Gerente de Fiscalização - DSET

JOSÉ PAULO VIÇOSI

Diretor de Segurança Técnica - DSET/DETRAN/GOVES



ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: FALTA DE ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E A DEMANDA		
Probabilidade:	(☒) Pouco	(☐) Provável Muito (☐)
Impacto:	(☐) Baixo	(☒) Médio (☐) Alto
Fase Impactada:	(☒) Fase Interna	(☐) Fase Externa (☐) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) com lacunas ou falhas no escopo dos serviços, nos modelos de gestão e de execução, e nas obrigações das partes.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Levantamento dos projetos anteriores e avaliação do cenário atual para uma correta mensuração. Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.	Equipe Responsável pela elaboração do DFD / ETP / TR
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão e adequação do ETP e TR às necessidades da contratação	Equipe Responsável pela elaboração do DFD / ETP / TR

RISCO 2		
Descrição: A CONTRATADA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS SOLICITADOS NO TERMO REFERÊNCIA (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)		
Probabilidade:	(x) Pouco	(☐) Provável Muito (☐)
Impacto:	(☐) Baixo	(x) Médio (☐) Alto
Fase Impactada:	(☐) Fase Interna	(x) Fase Externa (☐) Gestão do Contrato
Id	Dano	
2.	Incapacidade de concluir a contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
2.	Observar questões de agilidade nos tramites administrativos e observar se o licitante agiu de má-fé	Agente de Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
2.	Solicitar notificação e abertura de processo administrativo se necessário	Agente de Contratação



RISCO 3		
Descrição: ATRASO NA ENTREGA DOS SERVIÇOS		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (X) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Atraso na adequação do espaço para atividades a serem desenvolvidas no evento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Antecipar a negociação com a contratada para evitar atrasos.	Gestores do contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Negociar com a contratada o aumento de recursos humano e de horas trabalhadas para cumprimento do prazo sem ônus para o DETRAN ES.	Gestores do contrato

RISCO 4		
Descrição: FORNECIMENTO PARCIAL OU NÃO FORNECIMENTO TOTAL DOS SERVIÇOS		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (X) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Inviabilização parcial ou total das atividades propostas pelo DETRAN ES no evento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Antecipar a negociação com a contratada para evitar atrasos.	Gestores do contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar notificação e abertura de processo administrativo se necessário.	Gestores do contrato

RISCO 5		
Descrição: CANCELAMENTO/ ADIAMENTO DO EVENTO		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	(x) Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
2.	Falta da venda das cotas para promover o evento e circunstâncias externas não favoráveis	
Id	Ação Preventiva	Responsável
2.	Destacar informações essenciais no Termo de Referência. Promover o aditamento contratual.	Gestores do contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
2.	Solicitar notificação e abertura de processo administrativo se necessário.	Gestores do contrato



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

OLGA AMORIM DA SILVA
AGENTE DE TRANSITO
GEDUT - DETRAN - GOVES
assinado em 03/06/2025 16:07:15 -03:00

TERESA CRISTINA MATÉ CALVO
GERENTE
GEDUT - DETRAN - GOVES
assinado em 03/06/2025 16:12:26 -03:00

JOSE PAULO VICOSI
DIRETOR SETORIAL
DSET - DETRAN - GOVES
assinado em 06/06/2025 09:21:01 -03:00

JEDERSON CARVALHO LOBATO
GERENTE DFG-01
GEFIT - DETRAN - GOVES
assinado em 03/06/2025 17:44:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/06/2025 09:21:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por OLGA AMORIM DA SILVA (AGENTE DE TRANSITO - GEDUT - DETRAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X1CMW1>